



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Ofício GP nº 251/2025

Itanhaém, 23 de maio de 2025.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 101, de 2025, de autoria do ilustre Vereador José Domingos Gonçalves Silva, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Zeladoria.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCOLO

Recebido em 26/05/25

às 16:33

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Edinaldo dos Santos Barros**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 8700860042008700314034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA**

**MEMORANDO Nº 312/2025      Data: 21/05/2025**

Para: Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria	Sr. Luiz Gustavo Coquemala

**Vereador: Zequinha**

**Resposta ao requerimento Nº 101/2025.**

Em atenção ao requerimento apresentado, seguem os esclarecimentos sobre informações a respeito do fornecimento da manutenção e instalação em todos os trevos da cidade.

Informamos que todas as obrigações relacionadas à zeladoria da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-055), no trecho que atravessa o município de Itanhaém, são de responsabilidade da Concessionária Novo Litoral (CNL). Isso inclui, mas não se limita a, manutenção e conservação de passarelas, trevos, retornos, pontos de ônibus e demais estruturas situadas dentro da faixa de domínio da rodovia.

Cabe destacar que a faixa de domínio é uma área técnica sob jurisdição da concessionária, cuja largura pode variar de acordo com a peculiaridade de cada trecho da via, chegando a até 40 metros a partir do eixo central da pista.

Como município, exercemos nosso papel de cobrança e fiscalização no que diz respeito às demandas da população, encaminhando à concessionária as solicitações pertinentes.

Entretanto, não possuímos acesso aos relatórios de manutenção nem ao cronograma de atendimento da CNL, o que limita nosso acompanhamento mais detalhado das ações realizadas.

Reiteramos nosso compromisso em seguir atuando para garantir que os serviços sob responsabilidade da concessionária atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela população de Itanhaém.

Atenciosamente,



Luiz Gustavo Cequemina  
Secretário Municipal.